



Número: **0800443-65.2020.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB**

Última distribuição : **04/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOATAN DE MENEZES (AUTOR)	FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO (ADVOGADO) THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27965 971	04/02/2020 17:44	Petição Inicial	Petição Inicial
27965 979	04/02/2020 17:44	Petição Inicial - Joatan de Menezes - Seguro DPVAT	Outros Documentos
27965 987	04/02/2020 17:44	IDENTIDADE - JOATAN DE MENEZES	Documento de Identificação
27965 988	04/02/2020 17:44	CPF - JOATAN DE MENEZES	Documento de Identificação
27965 989	04/02/2020 17:44	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA- JOATAN DE MENEZES	Documento de Comprovação
27967 050	04/02/2020 17:44	BOLETIM DE OCORRÊNCIA COM AUTENTICAÇÃO- JOATAN DE MENEZES20191203_16352857	Outros Documentos
27967 054	04/02/2020 17:44	LICENCIAMENTO HONDA POP 2017- JOATAN DE MENEZES20191203_16392117	Outros Documentos
27967 061	04/02/2020 17:44	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - JOATAN DE MENEZES	Outros Documentos
27967 067	04/02/2020 17:44	PROCURAÇÃO - JOATAN DE MENEZES	Procuração
27967 071	04/02/2020 17:44	BILHETE DE SEGURO DPVAT- JOATAN DE MENEZES	Outros Documentos
27967 083	04/02/2020 17:44	CERTIDÃO DE ATENDIMENTO-BOMBEIROS- JOATAN DE MENEZES20191203_16330550	Outros Documentos
27967 085	04/02/2020 17:44	ALTA HOSPITALAR-JHOATAN DE MENEZES 20200127_11502881	Outros Documentos
27967 087	04/02/2020 17:44	ATESTADO MÉDICO- JHOATAN DE MENEZES 20200127_11280815	Outros Documentos
27967 090	04/02/2020 17:44	LAÚDO MÉDICO - JHOATAN DE MENEZES 20200127_11254635	Outros Documentos
27967 094	04/02/2020 17:44	RECEITUÁRIO 1 - JHOATAN DE MENEZES 20200127_11264635	Outros Documentos
27967 095	04/02/2020 17:44	RECEITUÁRIO 2-JHOATAN DE MENEZES 20200127_11541130	Outros Documentos

27967 096	04/02/2020 17:44	<u>RECEITUÁRIO 3-JHOATAN DE MENEZES 20200127_11531805</u>	Outros Documentos
27967 349	04/02/2020 17:44	<u>REQUISIÇÃO DE EXAME OFENSA FÍSICA - JOATAN DE MENEZES</u>	Outros Documentos
27968 461	04/02/2020 17:44	<u>COMPROVANTE DE PROTOCOLO SEGURO DPVAT- JOATAN</u>	Outros Documentos
27968 496	04/02/2020 17:44	<u>PROTOCOLO - PEDIDO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT</u>	Outros Documentos
27968 498	04/02/2020 17:44	<u>INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SEGURO DPVAT PELA LÍDER</u>	Outros Documentos
27969 543	04/02/2020 17:44	<u>BOLETO - GUIA - CUSTAS PRÉVIAS - COMPROVAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE</u>	Outros Documentos
29445 064	26/03/2020 18:59	<u>Despacho</u>	Despacho
30084 884	23/04/2020 09:37	<u>Certidão</u>	Certidão
33375 189	19/08/2020 12:12	<u>Expediente</u>	Expediente
33375 190	19/08/2020 12:12	<u>Carta</u>	Carta

Segue em anexo, petição inicial.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417431880400000026975818>
Número do documento: 20020417431880400000026975818

Num. 27965971 - Pág. 1



MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

AO JUÍZO DA ____ VARA DA COMARCA DE GUARABIRA- ESTADO DA PARAÍBA.

JOATAN DE MENEZES, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, portador do RG de nº 3.902.231 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF de nº 123.397.584-67, residente e domiciliado na Rua: Manoel Peixoto, 195, Centro, Pilõezinhos-PB, CEP: 58210-000, por intermédio de seus advogados regularmente constituídos conforme procuração em anexo, com endereço profissional situado a Rua: João Pimentel Filho, nº172, Sala 201, Empresarial Raul Pinto, Centro, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, vem perante este Juízo, com fulcro no artigo 3º, inciso II e 5º, ambos da Lei de nº 6.194/74, para propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

mediante o rito comum, em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço localizado na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.031-205, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos.

1. A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Diante da impossibilidade de arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento, o autor, declarando-se pobre nos termos do § 3º do artigo 99 do NCPC, requer a este Juízo, que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, e, dessa forma, possa exercer o Direito Constitucional de acesso ao Poder Judiciário, garantia esta insculpida no artigo 5º, inciso XXXV, da nossa Carta Política.

2. DOS FATOS

No dia 22/09/2019, por volta das 01:00 da manhã, o autor trafegava na garupa de uma motocicleta, HONDA POP 100, Cor Azul, placa MNV 3756/PB, chassi 9C2HB02103R008385, renavam 1 0094769380-7, quando, ao passar pelo anel na rodovia PB 073, que liga o município de Guarabira à Pirpirituba, colidiu com um veículo Renault Duster, tudo conforme se comprova mediante boletim de ocorrência, croqui de boletim de ocorrência de acidente de trânsito de nº 45/2019, emitido pela 8º Delegacia Seccional de



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.





MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

pólicia civil, e relatório pré-hospitalar, emitido pelo Corpo de Bombeiros, ambos em anexo a esta peça inicial.

Na ocasião do sinistro, o autor foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros Militar para o Hospital Regional de Guarabira (HRG), haja vista a gravidade dos ferimentos que suportou em virtude do ocorrido.

Pela documentação emitida pelo HRG, cujas cópias autenticadas vão em anexo, o promovente chegou a ficar internado na supracitada unidade médica, posto que, este sofreu fraturas abertas nos membros inferiores (patela e tornozelo esquerdo). Vale ressaltar que, após feito os primeiros socorros, a vítima foi encaminhada para o Hospital de Trauma da Capital paraibana – Senador Humberto Lucena, como consta em documentação anexa.

Pelo que consta nos dados médicos (laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar; anamnese e exame físico; evolução médica e requisição de exames), o demandante foi internado, haja vista ter sofrido ruptura traumática da sínfise púbica. Assim, vale ressaltar que o demandante JOATAN DE MENEZES teve sua articulação semimóvel de união do púbis e formação da bacia comprometida em fraturas.

Nada obstante toda terapia experimentada, o promovente continua sofrendo fortes dores nas pernas e tornozelo, inclusive, vem sentido extrema dificuldade de realizar movimentos com o membros inferiores, principalmente na perna esquerda nas regiões do joelho e tornozelo, o que leva a crer que o mesmo ficou com uma invalidez permanente em sua estrutura óssea, e perda considerável nas movimentações da perna esquerda. Vale destacar que, Joatan de Menezes sempre exerceu atividades laborativas braçais, em razão de sua limitação aos estudos por necessidade de manutenção e sobrevivência de sua família.

Diante desta situação, o autor, no dia 06/12/2019, deu entrada na cobrança do seguro obrigatório nas vias administrativas, (sinistro de nº 3190702506), conforme se comprova mediante documento acostado a esta peça vestibular.

Urge ressaltar, que no momento do protocolo do requerimento administrativo, o promovente tinha todos os documentos exigidos pela lei e pela seguradora, a exceção do documento que comprova a invalidez (laudo de invalidez do IML).

Em casos tais, em conformidade com o que permite a própria seguradora ré, o segurado tem a opção de extrair uma declaração de ausência de laudo do IML no site da



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432129300000026976826>
Número do documento: 20020417432129300000026976826

Num. 27965979 - Pág. 2



MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

demandada(https://www.seguradoralider.com.br/Documents/formulariosindenizacao/DECLARACAO_DE_AUSENCIA_DE_LAUDO_DO_IML.pdf), ocasião em que, o requerente se compromete a passar por uma perícia fornecida pela ré, sem, contudo, se vincular ao resultado.

Diante disso, o demandante emitiu a referida declaração em conformidade com o que exige a Seguradora, e instruiu o processo administrativo com o aludido documento, tudo conforme se comprova mediante documento denominado *PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS*, em anexo a esta peça, onde, no item denominado “*DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE*”, consta assinalada pelo agente dos correios a opção “*Declaração de Ausência de Laudo do IML (...)*”.

Obs: É necessário salientar que, no protocolo de recepção de documentos entregue ao solicitante, os tópicos encontram-se com a marcação de “x” fora dos quadros de descrição de situações, devido ao fato do atendente dos CORREIOS ter inserido o carbono abaixo, e sem muita observância ter esse se movido no momento de assinatura. Contudo, se consegue constatar a real posição de marcação, por não estar totalmente fora do local de marcação devido.

Ocorre que, a seguradora demandada indefiriou o pedido do autor, sob o argumento que o dano pessoal não está consolidado para se caracterizar a invalidez permanente. Alegando ainda faltar exames médicos que comprovem determinada lesão, contudo, a gravidade da lesão, a utilização de vários medicamentos em tempo diário, como: Cefalexina 500 mg – 28 comprimidos; Ibuprofeno 600 mg – 01 Caixa; Dipirona 500 mg – 01 Caixa; Xarelto 10 mg – 01 Caixa. Bem como a necessidade de repouso por período indeterminado, reforça tal necessidade.

É de grande importância salientar, que a negativa se deu com base tão somente numa análise superficial dos documentos emitidos pelo Hospital de Trauma – Senador Humberto Lucena, bem como, não houve a realização de perícia ou exame específico promovido pelo réu, destinado a avaliar se houve sequela permanente.

Como se nota Excelência, a própria Seguradora exige como prova da sequela permanente, laudo médico emitido pelo IML, e, na sua falta, se compromete a realizar exame específico a fim de se averiguar a invalidez, o que, repito, não foi feito.



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.





MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

Em suma, a documentação médico-hospitalar que instrui o presente processo, bem como instruiu o processo administrativo (sinistro de nº 3190702506), não serve para justificar a decisão tomada pela ré, ocasião em que, **uma perícia judicial se faz necessária.**

Diante do indeferimento do pedido, e considerando a persistência das sequelas em segmento corporal, o autor, discordando do teor da decisão da promovida, vem provocar a tutela deste juízo, para que só assim seja aplicado o melhor direito ao caso.

3. DO DIREITO

3.1 DA POSSIBILIDADE DE FORMULAÇÃO DE PEDIDO GENÉRICO

Como é cediço, no âmbito do Processo Civil, cumpre a parte formular pedido certo e determinado (artigos 322 e 324 do CPC).

Contudo, em casos excepcionais, diante da impossibilidade de determinar o pedido quanto ao gênero, quantidade e qualidade, permite o Código, a formulação de pedido genérico. Então vejamos o que prescreve o § 1º do artigo 324 só CPC:

Art. 324. O pedido deve ser determinado.

§ 1º É lícito, porém, formular pedido genérico:

I - nas ações universais, se o autor não puder individuar os bens demandados;

II - quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato;

III - quando a determinação do objeto ou do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.

Conforme ventilado nestes autos, o autor, nada obstante ter um vasto acervo documental emitido pelo Hospital de Trauma – Senador Humberto Lucena, situado em João Pessoa - PB, não ostenta laudo emitido pelo IML, nem se submeteu a exame específico como fim de averiguar o grau de invalidez, pelos motivos expostos alhures.

Ocorre Excelência, que ainda que os danos corporais persistam (lesão no tornozelo esquerdo, fortes dores nos membros inferiores, bem como fortes limitações na patela – osso



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432129300000026976826>
Número do documento: 20020417432129300000026976826

Num. 27965979 - Pág. 4



MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

grossos que se articula com o fêmur e cobre e protege a região do joelho), o promovente não sabe o percentual da perda, e se total ou parcial ou se completa ou incompleta.

Desta feita, como o valor da indenização corresponderá ao enquadramento da repercussão da lesão na tabela anexa a lei específica, observando-se o percentual de perda previsto na mesma tabela, o autor, como medida de coerência, e em atendimento ao que reza a lei processual, formula pedido certo, porém, genérico quanto ao valor, vez que, neste momento, não se pode determinar, desde logo, as consequências do fato (art. 324, inciso II, do CPC).

3.2 DO DIREITO A PERCEPÇÃO A INDENIZAÇÃO

A pretensão do autor encontra amparo no artigo 3º, da Lei nº 6.194/74, com a redação que lhe foi dada pelas Leis de nº 11.945/09 e 11.482/07, vejamos:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:(Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

(...)

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

Em se tratando de invalidez permanente, reza §1º, inciso I, do artigo 3º da “Lei do DPVAT”, que o dano em seguimento corporal deverá estar enquadrado na tabela anexa a referida lei.

Nesse diapasão, pela análise da referida tabela, vê-se que os danos em estruturas ósseas e que ocasionem perda considerável de ao menos um membro inferior, estão incluídas no rol de segmentos corporais indenizáveis.



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.





MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

Ademais disso, ainda pelo disposto no § 1º do art. 3º da lei em análise, os danos deverão ser diretamente decorrentes de acidente e não serem susceptíveis de amenização mediante tratamento médico.

Pois bem, no caso em apreço, pela documentação emitida pela Delegacia de Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, bem como pelo Hospital de Trauma – Senador Humberto Lucena, dar-se para concluir que o dano corporal ora relatado nestes autos, adveio diretamente de acidente ocorrido entre veículos automotores de via terrestre (nexo causal).

Ocorre que, ainda que não tenha havido impugnação quanto ao nexo causal entre o acidente ocorrido e a lesão experimentada, ainda assim, a atitude da seguradora ré vai em sentido oposto ao que estabelece a Lei do Seguro Obrigatório DPVAT.

Afirma-se isso, pois a conclusão da seguradora demandada se deu com base tão somente na documentação emitida pelo Hospital de Trauma de João Pessoa, ao argumento que o dano pessoal não possui respaldo médico de conclusão.

Ora, quanto se trate de exames e relatórios médicos, a referida documentação não se presta a justificar a decisão tomada pelo polo passivo, posto que, danos permanentes, comumente são constatados mediante exames específicos, realizados dias, quiçá meses depois dos primeiros atendimentos.

A propósito disso, conforme antes dito, no momento do protocolo do requerimento em vias administrativas, o autor não dispunhas de laudo médico emitido pelo IML, razão pela qual requereu perícia pela seguradora. Torna-se válido destacar que na região, onde reside o promovente, após requerer a realização de exames de “ofensa física” no IML, teve o Senhor Joatan de Meneses a informação que em casos de acidente de trânsito não se emite exames em período inferior a 90 dias.

Quero com isso dizer, que caberia a Seguradora promover um exame técnico específico, a fim de se averiguar com clareza se os danos experimentados realmente evoluíram sem sequela permanente, e qual a sua extensão, o que, repito, não foi feito.

A propósito de sequela, nada obstante toda a terapia que fora feita no autor, ainda assim, o mesmo relata fortes dores na perna esquerda compreendias no tornozelo e nas mediações do joelho, inclusive, o mesmo vem sentindo extrema dificuldade de movimentar os seus membros inferiores.



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.





MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

Portanto, estando presente toda a documentação exigida pelo artigo 5º da Lei em comento, e considerando que as consequências do sinistro vem perdurando por mais de 4 (quatro) meses, sendo o caso, portanto, de uma provável **invalidez permanente em sua estrutura óssea e perda considerável de membro inferior**, a condenação da promovida ao pagamento do seguro, é medida da mais acertada justiça.

4. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante todo o exposto, **REQUER:**

- a) A **citação** da Requerida, no endereço supracitado, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, a ser aprazada por este Juízo;
- b) Sejam concedidos ao autor, os benefícios da **justiça gratuita**, quanto as custas, despesas e eventuais honorários de sucumbência, por ser o requerente pessoa pobre nos termos da Lei nº 1060/50 c/c o artigo 99, § 3º do NCPC;
- c) No mérito, que sejam **julgados totalmente procedentes** os pedidos, condenando a requerida ao pagamento do Seguro Obrigatório - DPVAT, conforme dispõe o artigo 3º, inciso II, §1º e artigo 5º, ambos da Lei de nº 6.194/74, no valor correspondente a lesão óssea (patela e tornozelo esquerdo) e perda funcional de membro inferior, de acordo com a repercussão em seguimento corporal, levando em consideração o percentual da repercussão, **ambos a serem apurados em perícia técnica**, corrigido monetariamente a partir da data do sinistro, além da incidência de juros moratórios de 1% a.m, a partir do evento danoso;
- d) Que seja a empresa ré condenada em custas e honorários de sucumbência, oportunamente arbitrados por Vossa Excelência;
- e) Por fim, em cumprimento ao disposto no artigo 319, inciso VII, do CPC, o autor vem manifestar o interesse na realização da audiência de conciliação/mediação.
- f) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente, por documentos, perícia, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.



MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.





MENDES NETO ADVOCACIA. Rua João Pimentel Filho, 172. Centro, Guarabira-PB.
Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Guarabira/PB, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO
OAB/PB: 25.477

THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA
OAB/PB: 21.742



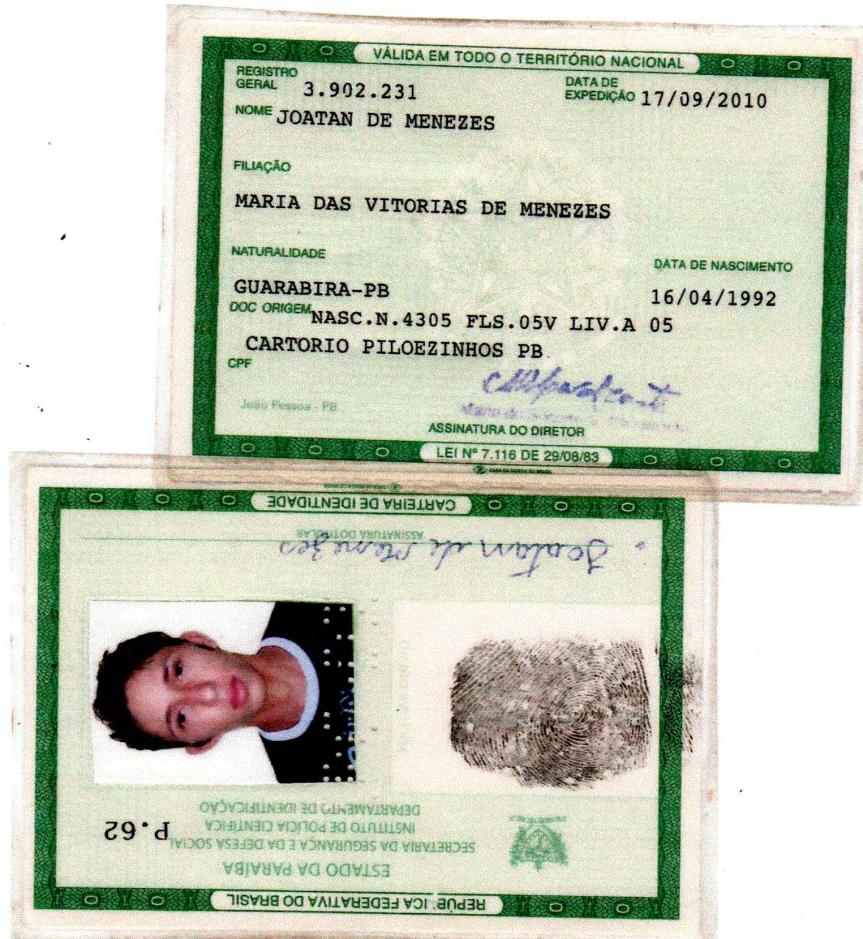
MENDES NETO ADVOCACIA. RUA JOÃO PIMENTEL FILHO, 172. CENTRO, GUARABIRA-PB.

Francisco Mendes da Silva Neto - OAB/PB: 25477 - (83) 98835-8653.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432129300000026976826>
Número do documento: 20020417432129300000026976826

Num. 27965979 - Pág. 8



Cópia Admogado
AM. 25.477



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432170900000026976834>
Número do documento: 20020417432170900000026976834

Num. 27965987 - Pág. 1



Lúcio Abreu
25.477



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432212400000026976835>
Número do documento: 20020417432212400000026976835

Num. 27965988 - Pág. 1

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENEZES
RUA MANOEL PEIXOTO, 195 - CENTRO
PILOEZHOS / PB CEP: 58210000 (AG: 22)

Ligação MONOFÁSICO
Cis/Soc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Rotero: 16 - 37 - 495 - 6830
Medidor: 0000834516

ENERGISA PARAIBANA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cidade Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-690
CNPJ: 09.133.100/0001-41 - Insc Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°039.274.673
Cód. para Déb. Automático: 00008034648

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196



Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2019	25/10/2019	26/11/2019	063.069.304-13 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora):

5/803454-8

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.428, de 26 de abril de 2002.
Seremos o grave e todo maior. Fique atento ao calendário de vacinação e se previne.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
25/09/19 8150	25/10/19 8226	1	76	30

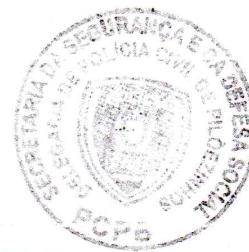
Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base Calc	Alq. ICMS(R\$)	ICMS	Base Calc	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	
0601	Consumo até 30 kWh-BR	30.000	0,190660	5.72	0,00	0	0,00	5,72	0,06	0,22
0601	Consumo - 31 a 100 kWh-BR	46.000	0,322840	15,03	0,00	0	0,00	15,03	0,12	0,56
0601	Adic. B. Vermelha			0,28	0,00	0	0,00	0,28	0,00	0,01
0601	Adic. B. Amarela			0,49	0,00	0	0,00	0,49	0,00	0,01
0610	Subsídio			21,41	0,00	0	0,00	21,41	0,18	0,89

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

TOSCANO DE SALES - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-8102

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunha da verdade.
Guarabira-PB 03/12/2018 11:33:39
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2019-008389] ENOL:R\$ 2,48 FARFEN:R\$ 0,29 FEFJ:R\$ 0,50 ISSS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AJL83637-P359
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8º DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DE PILOEZINHOS-PB**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Livro nº. 001/2019
Folha nº 90
Ocorrência nº 45 /2019

Certifico que consta no LIVRO DE OCORRENCIA POLICIAL N°001/2018, FLS. Nº 90, OP. Nº44/2019, o registro que transcrevo na integra; Aos SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Peñezinhos/PB, na Delegacia de Policia sob a responsabilidade de Delegado, **SEVERINO GOMES DE ASSIS**, por volta das 08H00MIN, compareceu; **MARIA DAS VITORIAS DE MENEZES**, TELEFONE 91259114, RG 2505059 SSP/PB, brasileira, união estável, natural de Santa Cruz/RN, nascida aos 17.07.1974, agricultora, filha de Severino Teles de Menezes e Francisca Nino de Menezes, residente na rua Manoel Peixoto, 195, Centro Pilóezinhos/PB . O **QUAL NOTIFICOU;** Que no dia 22/09/2019 por volta da 01hora da madrugada seu filho JOATAN DE MENEZES, brasileiro, solteiro, natural de Guarabira/PB, nascido em 16/04/1992, filho de pai não declarado e Maria das Vitorias de Menezes, residente na rua Manoel Peixoto, 195, Centro Pilóezinhos/PB, sofreu um acidente de moto, quando ia no bagageiro da MOTO HONDA POP 100, DE COR AZUL, ANO/MOD 2007/2008, DE PLACA/MNV 3756/PB, CHASSI/9C2HB02108R008385 DE PROPRIEDADE DE FABIO GOMES FERREIRA, conduzida pelo seu irmão FRANCISCO DE ASSIS DOS SANOS MENEZES, quando vinha na pista que liga Pirpirituba Guarabira/PB, quando colidiu com um veiculo que vinha em sentido contrario; Que seu filho que conduzia a moto faleceu no local e seu outro filho que vinha de carona foi socorrido em estado grave para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, onde passou mais de um mês internado, onde foi realizado Procedimento Cirúrgico, o mesmo encontra-se em casa, sem poder andar, e necessita de repouso domiciliar por tempo indeterminado. Vê documentação em anexo. .O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

PILOEZINHOS/PB 07 de Novembro DE 2019.

NOTICIANTE

Delegacia de Policia de Pilóezinhos
Mat.: 90.481-3
Escrivão de Policia Civil - DE



DECLARAÇÃO

Eu, JOATAN DE MENEZES , Brasileiro, Solteiro, Autônomo , Portador do RG sob a numeração 3.902.231 SSDS/PB e CPF sob a numeração 123.397.584-67, residente e domiciliado na Rua: Manoel Peixoto, nº 195, Centro, Pilõezinhos - PB, CEP: 58210-000, venho **DECLARAR** que, não consigo suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda, sem prejuízo do meu próprio sustento, tendo em vista que sou pessoa humilde em caráter financeiro, não possuo renda fixa em face da condição de autônomo, bem como possuo um filho menor que depende mensalmente do pouco valor econômico que entrego à sua genitora, estando esse em fase de desenvolvimento físico e psicológico; sendo pois, para fins de concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, bem como do Art. 98 à 101 do Código de Processo Civil/2015.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, estando ciente das sanções penais no caso de ser inverídica determinada afirmação, de modo que, tenho total conhecimento do disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pilõezinhos – PB; em 30 de Janeiro de 2020.



JOATAN DE MENEZES

CPF: 123.397.584-67





Rua: João Pimentel Filho, 172, 1º Andar, Sala 201, Empresarial Raul Pinto, Centro, Guarabira – PB / CEP: 58200-000 /
Endereço eletrônico: mendesnetoadvocacia@outlook.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOATAN DE MENEZES, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 3.902.231 SSDS/PB e CPF sob o nº 123.397.584-67, residente e domiciliado na Rua: Manoel Peixoto, nº 195, Centro, Pilõezinhos-PB, CEP: 58210-000.

OUTORGADO: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO, advogado, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba – sob o nº 25477 e no CPF: 701.607.574-52, com endereço profissional na Rua: João Pimentel Filho, 172, 1º Andar, Sala 201, Empresarial Raul Pinto, Centro, Guarabira – PB, CEP: 58200-000 e, endereço eletrônico em mendesnetoadvocacia@outlook.com e netomendes.adv@outlook.com.

OUTORGADO: THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA , advogado, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba – sob o nº 21.742 e CPF: 078.470.904-14, com endereço profissional na Rua: Manoel Simões, nº 204, Centro, Guarabira – PB, CEP: 58200-000, e endereço eletrônico: thyagopereira@hotmail.com.

PODERES: Nos termos do Art. 105 do Novo Código de Processo Civil/2015, são outorgados todos os poderes das cláusulas “AD JUDICIA ET EXTRA”, bem como os poderes específicos para solicitar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

OBJETO: Essa procuração é conferida especialmente para realizar a devida representação do Outorgante JOATAN DE MENEZES, em solicitação via judicial do seguro obrigatório DPVAT, em razão de acidente de trânsito sofrido com o promovente no dia 22/09/2019.

Guarabira – PB, em 30 de Janeiro de 2020.

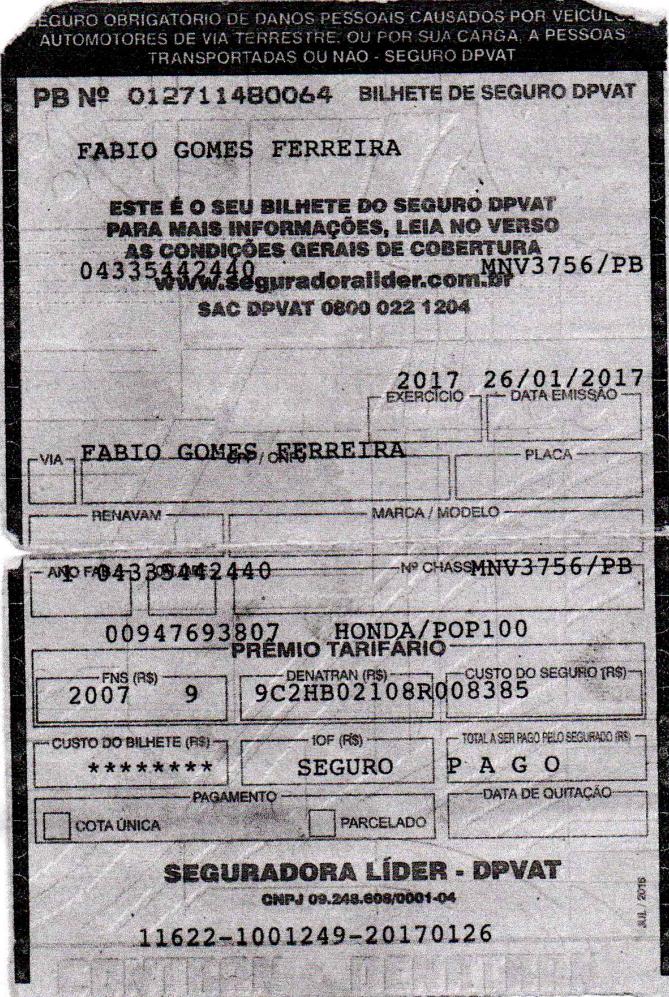
JOATAN DE MENEZES

CPF: 123.397.584-67



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417432739000000026976863>
Número do documento: 20020417432739000000026976863

Num. 27967067 - Pág. 1



TOSCANO DE SALES - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB. CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-8502

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Guarabira-PB 03/12/2019 11:33:39
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2019-008990] EMOL:R\$ 2,48 FARPEH:R\$ 0,29 FFER:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AJLB5638-7MBX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PB

SCAN DE
2º Ofício Notarial
Guarabira - PB
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
1911

VISTO EM: 29/11/19
Hoises Ferreira da Silva Filho
Matr.: 522.835-2
2º Ten QOBM
Comandante 3ºBBM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

Guarabira-PB, 14 de novembro de 2019.

CERTIDÃO Nº. 0025/2019

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia **22/09/2019**, conforme requerimento **45/2019**, solicitado pela **Sr.(a) MARIA DAS VITÓRIAS DE MENEZES**, consta que foi socorrido por volta das **00h41min** **Sr.(a) JOATAN DE MENEZES**, vítima de acidente colisão **MOTO X CARRO**, ocorrido na RODOVIA PB 073, após o anel viário (Itamatay) na zona rural, da cidade de Guarabira/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo **AR-35** tendo como CHEFE o **SGT BM EMANUEL**, Matrícula **519.693-1**. Estado da vítima: Encontrava-se em decúbito dorsal, **INCONSCIENTE E DESORIENTADA**, com fraturas abertas nos membros inferiores (patela e tornozelo esquerdo). Que após os procedimentos de imobilização, fez o transporte da vítima para o Hospital Regional de Guarabira/PB ficando aos cuidados médicos de plantão.

Para constar, eu **LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR- 2º TEN QOBM**, Matrícula **527.451-6**, subchefe da Seção de Expediente do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Guarabira, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim.

Subchefe da Seção de Expediente



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – 3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 246, CENTRO, GUARABIRA/PB – CEP: 58200-000
TEL.: (83) 3271-2460
E-MAIL: 3bbm@bombeiros.pb.gov.br





Documento de Alta

Nome: JOATAN DE MENEZES			Número Prontuário: 118210
Data de Nascimento: 16/04/1992	Sexo: Masculino	Data de Internação: 22/09/2019 08:56:43	Data de Alta: 27/10/2019 08:32:43
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: PACIENTE 27 ANOS, INTERNADO NESSE SERVIÇO DESDE O DIA 22/09/19. REMOVIDO DE HOSPITAL DE MENOR PORTE IOT. VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO. FOI INTERNADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. HOJE PACIENTE ENCONTRA-SE ESTÁVEL, CONSCIENTE. APTO PARA ALTA HOSPITALAR E RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO.			
Resumo da Internação: PACIENTE 27 ANOS, INTERNADO NESSE SERVIÇO DESDE O DIA 22/09/19. REMOVIDO DE HOSPITAL DE MENOR PORTE IOT. VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO. FOI INTERNADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. HOJE PACIENTE ENCONTRA-SE ESTÁVEL, CONSCIENTE. APTO PARA ALTA HOSPITALAR E RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO.			
Resultado de Exames: RADIOGRAFIA			
Tratamento: ORIENTAÇÕES GERAIS, ATB, ANALGESIA, AINES, XARELTO			
Diagnóstico: S33.4 - Ruptura traumática da sífise pública			
Recomendações: TOMAR MEDICAÇÕES PRESCRITAS RETORNO NO HTOP			

Médico
Dr. Jansen Henriques
CRM/PB 11385

JANSEN HENRIQUES CEZARINO
CRM: 11385 - PB

Data: 27/10/2019





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Atestado Médico

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR.(A)
JOATAN DE MENEZES

RG (IDENTIDADE)

3902231

FOI ATENDIDO (A) POR **JANSEN HENRIQUES CEZARINO**

DO (A) **AREA AMARELA ENF 32**

NO DIA **22/09/2019 08:20:33**, NECESSITANDO DE **60** - sessenta

DIA(S) DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

CID: **T14.9**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO
ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23/01/84, E
SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO

Médico
Dr. Jansen Henriques
CRM/PB 11385

JANSEN HENRIQUES CEZARINO
(11385/PB)

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena



Receituário

Paciente: JOATAN DE MENEZES
Data: 27/10/2019 08:28:46

Sexo:Masculino CPF:Não Informado
BAE:1191666

LAUDO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SENHOR JOATAN DE MENEZES, 27 ANOS. DEU ENTRADA NO SERVIÇO DIA 22/09/2019. VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, SENDO NECESSARIO REALIZAR PROCEDIMENTO CIRURGICO. HOJE PACIENTE ENCONTRA-SE ESTÁVEL, APTO PARA ALTA HOSPITALAR. O MESMO NECESSITA DE REPOUSO DOMICILIAR POR TEMPO INDETERMINADO.

CID : S33.4

Receituário

Paciente: JOATAN DE MENEZES
Data: 27/10/2019 08:28:46

Sexo:Masculino CPF:Não Informado
BAE:1191666

LAUDO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SENHOR JOATAN DE MENEZES, 27 ANOS. DEU ENTRADA NO SERVIÇO DIA 22/09/2019. VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, SENDO NECESSARIO REALIZAR PROCEDIMENTO CIRURGICO. HOJE PACIENTE ENCONTRA-SE ESTÁVEL, APTO PARA ALTA HOSPITALAR. O MESMO NECESSITA DE REPOUSO DOMICILIAR POR TEMPO INDETERMINADO.

CID : S33.4

Médico
Dr. Jansen Henriques
11385/PB

Médico
Dr. Jansen Henriques
11385/PB

DR. JANSEN HENRIQUES CEZARINO

11385/PB

DR. JANSEN HENRIQUES CEZARINO

: 11385/PB

Receituário

Paciente: JOATAN DE MENEZES

Idade: 27

Data: 27/10/2019 08:25:12

Sexo: Masculino

CPF: Não Informado

BAE: 1191666

USO ORAL

- CEFALEXINA 500MG -----28COMP.
TOMAR 01 COMP. DE 6/6H POR 07 DIAS

-IBUPROFENO 600MG ----- 01CX
TOMAR 01 CP DE 12/12H POR 5 DIAS

-DIPIRONA 500 MG ----- 01 CX
TOMAR 01 COMP. DE 6/6H SE DOR

- XARELTO 10 MG - ----- 01CX
TOMAR 01 CP AO DIA POR 10 DIAS

Médico
Dr. Jansen Henriques
CRM/PB 11385

Dr. JANSEN HENRIQUES CEZARINO

11385/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775





Receituário Médico



HEETSHL

Zanar M.

Cervinino M.

União

- Pern. Jans Gen. 2

Dr. Breno C. Torres
Ortopedia/Cirurgia do Quadril
CRM-PB 7232/TEOT 13940

6.11.19

Data: 11/11/2019

Médico - CRM

F(NG).CC.002-1





Receituário Médico



HEETSHL

PI Jordan Nunes

Uma Fazenda

O coloquial —

Silva - Serrada

6.11.19

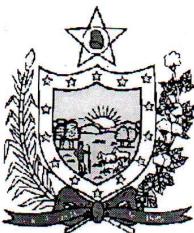
Dr. Breno C. Torres
Ortopedia/Cirurgia do Quadril
CRM-PB 7232/TEOT 13940

Data: / /

Médico - CRM

F(NG).CC.002-1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS/PB

Exame requisitado: OFENSA FÍSICA
REQUISIÇÃO Nº 10/2019

Peóezinhos/PB, 07 der Novembro de 2019

SENHOR DIRETOR:

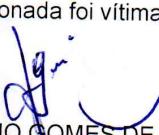
Requisitamos a Vossa Senhoria, as providências, para que no prazo legal (Art. 160 Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 8.862/94), seja procedido o EXAME DE OFENSA FÍSICA em pessoa cujos dados são dispostos a seguir, e que logo após, seja o respectivo LAUDO remetido para a DELEGACIA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS/PB.

QUALIFICAÇÃO: **JOATAN DE MENEZES,, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE GUARABIRAPB, nascido aos 16/04/1992, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E MARIA DAS VITORIAS DE MENEZES, RESIDENTE NA RUA MANOEL PEIXOTO, 195, CENTRO PILÓEZINHOS/PB. TELEFONE 91259114**

DATA DO FATO: 22/09/2018

LOCAL: NA PISTA QUE LIGA PIRPIRITUBA/GUARABIRA/PB

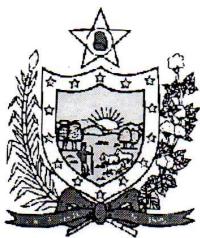
HISTÓRICO: Afirma vítima, na data acima mencionada foi vítima de acidente de moto.


SEVERINO GOMES DE ASSIS
Delegado de Policia Civil

Ao Sr.

Diretor do Núcleo de Polícia Científica – NPC
GUARABIRA - PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS/PB

Exame requisitado: OFENSA FÍSICA
REQUISIÇÃO Nº 10/2019

Peñezinhos/PB, 07 der Novembro de 2019

SENHOR DIRETOR:

Requisitamos a Vossa Senhoria, as providências, para que no prazo legal (Art. 160 Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 8.862/94), seja procedido o EXAME DE OFENSA FÍSICA em pessoa cujos dados são dispostos a seguir, e que logo após, seja o respectivo LAUDO remetido para a DELEGACIA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS/PB.

QUALIFICAÇÃO: *JOATAN DE MENEZES,, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE GUARABIRAPB, nascido aos 16/04/1992, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E MARIA DAS VITORIAS DE MENEZES, RESIDENTE NA RUA MANOEL PEIXOTO, 195, CENTRO PILÕEZINHOS/PB. TELEFONE 91259114*

DATA DO FATO: 22/09/2018

LOCAL: *NA PISTA QUE LIGA PIRPIRITUBA/GUARABIRA/PB.*

HISTÓRICO: Afirma vítima, na data acima mencionada foi vítima de acidente de moto.

SEVERINO GOMES DE ASSIS
Delegado de Policia Civil

Ao Sr.

Diretor do Núcleo de Polícia Científica – NPC
GUARABIRA - PB



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 30300576 - AC GUARABIRA
GUARABIRA - PB
CNPJ.: 34028316363216 Ins Est.: 160745500
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU
CNPJ/CPF.....: 09249503000104
Doc. Post.....: 353500360
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao..: 62267655

Movimento...: 06/12/2019 Hora.....: 10:39:22
Caixa.....: 94546158 Matrícula..: 84779640
Lancamento.: 025 Atendimento: 00005
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1746707764

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
SEGURO DPVAT ATÉ 30	1	24,78
Valor do Porte(R\$)...	24,78	
Peso real (G).....:	130	
Peso Tarifado.....:	0,150	
CNPJ/CPF Remet. : 12339758467		
Nome Remetente.: JOATAN DE MENEZES		
Endereço Remet.: RUA MANOEL PRIXOTO, 195 -		
Cont Endereco.: CENTRÔ		
Cep Remetente...: 58210-000		
Cidade Remet....: PILDEZINHOS		
UF Remet.....: PB		
POSTAL RESPOSTA DPV	1	30,43
Valor do Porte(R\$)...	30,43	
Cep Destino: 20011-904 (RJ)		
Peso real (G).....:	130	
Peso Tarifado.....:	0,130	
OBJETO--> S1691070566BR		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 55,21

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATAR! •
Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
Prestado(s), o(s) qual(is) passegarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.
Nome: _____
Ass. Responsável..... RG: _____

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE

SARA 7.9.02

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

CITADA

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) MORTE

DA VÍTIMA

Não | Nº CPF:

123.999.584-67
COM IDADE DE 0 A 15 ANOS

(copia simples)

a simples), ou declaração de residência (original)

IMPORTANTES

Os documentos complementares

esse www.seguradoralider.com.br ou
ais e regiões metropolitanas: 4020-1596/
is regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h

IRÁ DE INVALIDEZ PERMANENTE

nal ou cópia autenticada

atamento médico realizado pela vítima (copia simples)

cópia autenticada

o

(copia simples)

OBERTURA DE DAMS

nal ou cópia autenticada

itamento médico realizado pela vítima (copia simples)

tendo a discriminação dos honorários médicos e
e com os receituários médicos (originals)

o

(copia simples)

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

COBERTURA SOLICITADA	
<input type="checkbox"/> INVALIDEZ PERMANENTE <input type="checkbox"/> DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) <input type="checkbox"/> MORTE	
IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA	
Vítima: PARA JUVENTUDES OU BENEFICIÁRIOS COM IDADE DE 60 A 15 ANOS Data do Acidente: <input checked="" type="checkbox"/> Dc Possui OPE: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nº CPE: 162327584-67	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
<ul style="list-style-type: none"> • Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares • Todos os documentos devem estar legíveis • Para acompanhar o pedido de indenização, acesse www.seguradoralider.com.br ou ligue grátis para Central de Atendimento: Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596/ Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h 	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Registro de Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input type="checkbox"/> Lado de Invalidez do IMI – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de Identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input checked="" type="checkbox"/> Formulário do Pedido do Seguro DPVAT (original) 	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Registro de Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input checked="" type="checkbox"/> Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos) juntamente com os recetários médicos (originais) <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Formulário do Pedido do Seguro DPVAT (original) 	
PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO	
Portador da documentação (Nome): JOSÉ TAN DÉ MENEZES Quem é o portador? <input checked="" type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Beneficiário <input type="checkbox"/> Representante Legal CPF do portador: E-mail: Data: 06/12/2019 Assinatura	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Ponto de Atendimento (Nome do ponto): LIDER 105 - DCE GUARAPARI 103 Atendente: João Batista Bento Matrícula: Ag. de Contatos/Atividade Comercial Data: 06/12/2019 Assinatura	

PROTÓCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

COBERTURA SOLICITADA	
<input type="checkbox"/> INVALIDEZ PERMANENTE <input type="checkbox"/> DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) <input type="checkbox"/> MORTE	
IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA	
Data do Ato:	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoal CPF: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nº CPF: <i>123.234-67</i>
Vítima: <input type="checkbox"/> Documento de identificação do Representante Legal (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF do Representante Legal (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência do Representante Legal (cópia simples), ou declaração de residência (original)	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
<ul style="list-style-type: none"> • Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares • Todos os documentos devem estar legíveis • Para acompanhar o pedido de indenização, acesse www.seguradoralider.com.br ou ligue grátis para Central de Atendimento: Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h 	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE	
<input type="checkbox"/> Registro da Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input type="checkbox"/> Laudo de Invalidez do IMI – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Formulário do Pedido do Seguro DPVAT (original)	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS	
<input type="checkbox"/> Registro de Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input checked="" type="checkbox"/> Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais) contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), juntamente com os recetários médicos (originals) <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Formulário do Pedido do Seguro DPVAT (original)	
PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO	
Portador da documentação (Nome): <i>JOSÉ MARCELO</i> Quem é o portador? <input checked="" type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Beneficiário <input type="checkbox"/> Representante Legal E-mail: _____ Data: <i>06/12/2019</i> Assinatura: _____ CPF do portador: <i>83 98835 8653</i> Tel.: <i>(83) 98835 8653</i>	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Ponto de Atendimento (Nome do ponto): <i>WKR 105 DE GUARAPARI / RJ</i> Atendente: <i>João Ribeiro Bento Matrícula: AG-01000/Atividade Comercial</i> Data: <i>06/12/2019</i> Assinatura: _____ AC Guadalupe - Mat. 8.877.737-9	



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190702506

Data do Acidente: 22/09/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: VÍTIMA EM TRATAMENTO

Senhor(a), JOATAN DE MENEZES

Devido a lesão não estar consolidada, não é possível, no momento, caracterizar a invalidez permanente pleiteada.

Assim, após finalizado o tratamento médico/hospitalar e se verificada a existência de invalidez permanente, a vítima deverá apresentar os respectivos documentos médicos, tais como os listados a seguir:

- Boletim médico/hospitalar, com a ficha da evolução médica e a alta médica hospitalar;
 - Relatório do tratamento médico realizado na internação e/ou no atendimento ambulatorial;
 - Laudos de exames, caso realizados no tratamento, tais como: Raio X, tomografia, ressonância magnética e de controle pós procedimento cirúrgico ou tratamento conservador ambulatorial, com a identificação do paciente e data de realização.

Em caso de cirurgia anexar: os relatórios médicos hospitalares com os procedimentos adotados e materiais usados, folha de anestesia, folhas de evolução médica e sumário de alta.

Informamos que é direito do paciente solicitar e receber, sem custos, os documentos do tratamento médico realizado nos hospitais públicos ou particulares, em internação ou tratamento ambulatorial.

Esclarecemos, por fim, que os documentos emitidos por enfermagem ou outros profissionais da área de saúde devem estar, necessariamente, acompanhados pela respectiva evolução/solicitação médica.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta n° 15272010





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 018.2020.600195

Data Vencimento: 29/02/2020

Data Emissão: 04/02/2020

Comarca: Guarabira

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOATAN DE MENEZES

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 50,97

Custas: R\$ 1.030,20

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.283,67

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO - 04/02/2020 17:43:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417433975300000026979633>
Número do documento: 20020417433975300000026979633

Num. 27969543 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)</p>			Número do boleto: 018.4.20.00195/01 Data de emissão: 04/02/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
	Guarabira	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	29/02/2020
Número da guia: 018.2020.600195 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: JOATAN DE MENEZES - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 50,97 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.285,02 Desconto total: R\$ 0,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor final: R\$ 1.285,02
866300000126 850209283181 520200229018 842000195011 			

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)</p>			Número do boleto: 018.4.20.00195/01 Data de emissão: 04/02/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
	Guarabira	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	29/02/2020
Número da guia: 018.2020.600195 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Promovente: JOATAN DE MENEZES Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.285,02 Desconto total: R\$ 0,00
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Com registro - Com AR - Cartas			Valor final: R\$ 1.285,02

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)</p>			Número do boleto: 018.4.20.00195/01 Data de emissão: 04/02/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
	Guarabira	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	29/02/2020
Número da guia: 018.2020.600195 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,51
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: JOATAN DE MENEZES - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 50,97 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.285,02 Desconto total: R\$ 0,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor final: R\$ 1.285,02
866300000126 850209283181 520200229018 842000195011 			





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800443-65.2020.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária, na forma da lei.

Ante a inequívoca hipossuficiência da parte autora, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC.

Por outro lado, mesmo a parte promovente informando que não deseja conciliar, encaminhe-se os autos ao CEJUSC, objetivando a designação de data para realização da audiência de mediação e/ou conciliação de processos DPVAT, observando as cautelas legais.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para a referida audiência.

Cite-se/intime-se a parte demandada, fazendo as advertências legais.

Demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

GUARABIRA, 26 de março de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA TORQUATO SILVA - 26/03/2020 18:59:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618591912300000028351874>
Número do documento: 20032618591912300000028351874

Num. 29445064 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Número do Processo: 0800443-65.2020.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: JOATAN DE MENEZES
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em conformidade com os termos do Art. 11, § 2º e Art. 17 do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e 004/2020, TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), de ordem do(a) MM. Juiz(a) fica o processo aguardando novas deliberações, o que será definido pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, como consignado no mencionado ato. Aguarde-se os autos no Cejusc até ulterior deliberação.

Certifico e dou fé.

, 23 de abril de 2020
SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 23/04/2020 09:37:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042309370871200000028922219>
Número do documento: 20042309370871200000028922219

Num. 30084884 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 23/04/2020 09:37:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042309370871200000028922219>
Número do documento: 20042309370871200000028922219

Num. 30084884 - Pág. 2

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

INTIMAÇÃO POLOS ATIVO(S) AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Processo : 0800443-65.2020.8.15.0181
Classe do Processo : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s) do Processo : [Seguro]
Polo ativo : JOATAN DE MENEZES
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, fica readequada a pauta de audiência por meio da plataforma videoconferência pelo (App Cisco Webex). A(S) PART PROMOVENTE(S), fica(m) INTIMADA(S), através de seu(s)ua/s) ADVOGADO(A/S), para participar(em) da audiência. Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 09/10/2020 Hora: 10:30, a qual será reduzida a termo, devendo os(as) Procuradores(as) darem ciência aos seus respectivos clientes.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s)advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe/TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme os Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.



3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página, na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=mb9d980cec7c6dfc40e927626f9f732b3>

5) DURA NTE A AUDIÊNCIA
Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:
a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (eco) e,
d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA :
Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) SUPORTE C E J U S C V I R T U A L
E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

Guarabira/PB, 19 de agosto de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

8) O B S E R V A Ç Ã O :
Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.
Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.
Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.
Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 19/08/2020 12:12:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081912125049100000031942862>
Número do documento: 20081912125049100000031942862

Num. 33375189 - Pág. 2

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA VIRTUAL

3^a Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Processo: 0800443-65.2020.8.15.0181
Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s) do Processo: [Seguro]
Polo ativo: JOATAN DE MENEZES
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5, 6, 9, 14 E 15 ANDARES, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, participar da audiência, acompanhado de Advogado(a), Tipo: Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 09/10/2020 Hora: 10:30, que será reduzida a termo.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do inscrito no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página. Na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:



<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=mb9d980cec7c6dfc40e927626f9f732b3>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (ecos) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail, o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) **S U P O R T E** **C E J U S C** **V I R T U A L**
E-mail: cejuscgba@tjpj.brasil.jus.br

A T E N Ç Ã O :

Segue anexo, cópia da petição inicial. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 19 de agosto de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

...

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.brasil.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 27965979; 29445064.



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 19/08/2020 12:12:51
[http://pje.tjpj.brasil.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081912125152400000031942863](https://pje.tjpj.brasil.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081912125152400000031942863)
Número do documento: 20081912125152400000031942863

Num. 33375190 - Pág. 2